



Processo: 08068e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=866f0c6378-4d37-8b66-49f000-04f10049-56d8c-0c48>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pdt.azarejo.com.br/validaDoc.seam?codigo=866f0c6378-4d37-8b66-49f000-04f10049-56d8c-0c48>
Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



OF. INT. SESAU/GAB Nº 260 /2024.

Em 11 de Outubro de 2024.

Ao,
Ilustríssimo Senhor,
Wendell Batista de Araújo
Secretário de Administração de Juazeiro-BA

Assunto: Solicitação do Termo Aditivo valor contrato de nº 645/2023, celebrado com a Empresa VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.572.064/0001-44,.

Valor: **R\$170.786,28 (Cento e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte oito centavos)** este valor corresponde a **47,27%** do valor do contrato.

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar a elaboração do Termo Aditivo de valor do contrato de nº 645/2023, celebrado com a Empresa VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.572.064/0001-44. Referente á contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativo à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA JUAZEIRO-CAJ**, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do termo de referência (projetos executivos; planilhas orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Av. Adolfo Viana nº 01, Shopping Águas Center – Centro Juazeiro (BA)
Cep.: 48903-580
E-mail: gabinete.saude@juazeiro.ba.gov.br

Processo: 08068e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código de Verificação: 48903580415720640001446452023170786284727
Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/48903580415720640001446452023170786284727>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 08068e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5cdhc149-6c60-41da-9549-bbc7ac47a114

Código para verificação: F93B-4EDF-825C-D3D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 01/11/2024 11:49:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F93B-4EDF-825C-D3D5>



DECLARAÇÃO DO FISCAL CONTRATO 645 - 2023

Como fiscal do contrato nº 645/2023, informo que o CONTRATADO tem cumprido integralmente todas as exigências estabelecidas. O desempenho tem sido satisfatório, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, confirmo minha plena concordância com o aditivo de valor para a finalização da obra.

Juazeiro-BA, 30 e setembro de 2024


JOÃO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES,
Engenheiro Civil: 0521097908, CPF: 05184443177



Memorando / Ofício Interno 2- 23.805/2024

De: Juliana E. - SESAU-SADM-DC-FC

Para: SESAU-SADM-DC - Diretoria Contábil

Data: 11/10/2024 às 11:44:53

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, SEAD-CLC-AD, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC, CONT-OBRAS, SESAU-SADM-DC-FC

Solicito adit. de valor Cont. 645-2023, Venc. 15/12/24

Bom dia!

Prezada, segue declaração de disponibilidade orçamentária.

At.te

—

Juliana Evangelista

Assessora Administrativa

Anexos:

Dotacao_Orcamentaria_645_2023.pdf

Processo: 08066e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 90884-666219-5006-13090809-91419103-86384-07274-1070-5729/doc.com.br/verificacao/1.doc Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1.doc>

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1.doc>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 08068e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5cdbc149-6c60-41da-9549-bbc7ac47a114

Código para verificação: 6275-070F-A259-DBD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 11/10/2024 15:44:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6275-070F-A259-DBD6>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
1,1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022									M2	6,00
			3,00	2,00							6,00
QUANTIDADE INICIAL											6,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											6,00
2.0	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
2,1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									M3	1,80
	ABERTURA DE CORREDORES 01	2,00	0,15	3,00		0,90					0,90
	ABERTURA DE CORREDORES 02	2,00	0,15	3,00		0,90					0,90
QUANTIDADE INICIAL											1,80
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1,80
2,2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									M2	126,20
	VACINA	2,32		3,00	6,96				1,000		6,96
	ENFERMAGEM	2,32		3,00	6,96				2,000		13,92
	MEDICO	2,32		3,00	6,96				1,000		6,96
	FARMACIA	2,32		3,00	6,96				2,000		13,92
	ODONTOLOGICO	2,32		3,00	6,96				1,000		6,96
	ESTERELIZAÇÃO	1,85		3,00	5,55				2,000		11,10
	EXPURGO	1,50		3,00	4,50				1,000		4,50
	FACHADA	24,75		2,50	61,88				1,000		61,88
QUANTIDADE INICIAL											126,20
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											126,20
2,3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE									M3	1,72
	CAÇADA ANTIGA DE ACESSO			0,05	2,57	0,13					0,13
	CAÇACA DE CIRLUCAÇÃO ANTIGA AO REDOR DA UBS			0,05	31,72	1,59					1,59
QUANTIDADE INICIAL											1,72
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1,72
2,4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									M2	181,25
	PAREDE										
	WC	1,45		1,50	2,18				1,00		2,18
		1,98		1,50	2,97				2,00		5,94
	DML	1,40		1,50	2,10				1,00		2,10
		1,98		1,50	2,97				2,00		5,94
	PISO										
	RECEPCÃO				11,53						11,53
	VACINA				17,64						17,64
	FARMACIA				17,64						17,64
	CONSULTÓRIO ENF. 01				17,64						17,64
	CONSULTÓRIO MED 01				17,64						17,64
	WC				2,90						2,90
	DML				2,77						2,77
	TRIAGEM				6,10						6,10
	COPA				2,43						2,43
	ADITIVO										
	PAREDE										
	VACINA	3,55	4,00	1,60							24,16
	PROCEDIMENTOS	3,55	3,50	1,60							22,56
	ESTERILIZAÇÃO/EXPURGO	3,50	3,40	1,60							22,08
QUANTIDADE INICIAL											112,45
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											68,80
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											181,25

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA
SECRETARIA DE SAUDE - SESAU

OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ

LOCAL: CAJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22

BDI:

MEMORIAL DE CÁLCULOS

2,5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									UN	3,00
	WC (ANTIGA)-VASO							1,00			1,00
	WC (ANTIGA)-LAVATÓRIO							1,00			1,00
	TRIAGEM (ANTIGA)							1,00			1,00
QUANTIDADE INICIAL											3,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											3,00
2,6	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR									UN	5,00
	BWC SALA DE AULA 06							1,00			1,00
	WC MASC.							2,00			2,00
	WC FEM.							2,00			2,00
QUANTIDADE INICIAL											5,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											5,00
2,7	REMOÇÃO DE PIA									M2	0,61
	COPA (ANTIGA)	1,02	0,60			0,61					0,61
QUANTIDADE INICIAL											0,61
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											0,61
2,8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									UN	20,00
	GERAL							20,00			20,00
QUANTIDADE INICIAL											20,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											20,00
2,9	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR									UN	1,00
								1,00			1,00
QUANTIDADE INICIAL											1,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1,00
2,10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									UN	25,00
								25,00			25,00
QUANTIDADE INICIAL											25,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											

FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
										QUANTIDADE INICIAL	137,69
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	137,69
2,14	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA									UN	6,00
								6,000			6,00
										QUANTIDADE INICIAL	6,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,00
2,15	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017									M2	15,96
	RECEPÇÃO	0,80			2,10	1,68					1,68
	VACINA	0,80			2,10	1,68					1,68
	FARMÁCIA	0,80			2,10	1,68					1,68
	CONSULTÓRIO ENF. 01	0,80			2,10	1,68					1,68
	CONSULTÓRIO MED 01	0,80			2,10	1,68					1,68
	WC	0,70			2,10	1,47					1,47
	DML	0,70			2,10	1,47					1,47
	TRIAGEM	0,70			2,10	1,47					1,47
	COPA	0,70			2,10	1,47					1,47
	PORTÃO ENTRADA	0,80			2,10	1,68					1,68
										QUANTIDADE INICIAL	15,96
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	15,96
2,16	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017									M2	4,80
	conforme o projeto										
	ADITIVO										
		1,60	1,00					3,00			4,80
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	4,80
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	4,80
2,17	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017									M2	92,39
	COBERTURA EXISTENTE				92,39						92,39
										QUANTIDADE INICIAL	92,39
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	92,39
2,18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017									M2	92,39
	COBERTURA EXISTENTE				92,39						92,39
										QUANTIDADE INICIAL	92,39
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	92,39
2,19	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO									M3	232,90
	COBERTURA EXISTENTE				179,150			1,300			232,90
										QUANTIDADE INICIAL	232,90
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	232,90
2,20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020									M3XKM	2.329,00
					232,900			10,000			2.329,00
										QUANTIDADE INICIAL	2.329,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	2.329,00
2,21	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 05/2018									M2	328,86
					328,86						328,86

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
										QUANTIDADE INICIAL	328,86
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	328,86
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									M3	17,58
	SAPATAS										
	SAPATAS (0,60X0,60X1,5)	0,900	0,900	1,550		1,256		14,000			17,58
										QUANTIDADE INICIAL	17,58
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	17,58
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017									M3	1,48
	VIGAS BALDRAME										
	INTERIOR UBS	28,150	0,150	0,350		1,478					1,48
										QUANTIDADE INICIAL	1,48
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,48
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017									M3	15,33
	SOMA DOS ITENS 3.1 E 3.2					19,060					19,06
	DESCONTO CONCRETO DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES					3,730		-1,00			3,73
										QUANTIDADE INICIAL	15,33
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	15,33
3.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016									M3	32,44
	PISOS DE CONCRETO			0,10	324,37	32,437					32,44
										QUANTIDADE INICIAL	32,44
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	32,44
3.5	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA									M3	37,31
						32,440		1,15			37,31
										QUANTIDADE INICIAL	37,31
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	37,31
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020									M3XKM	42,91
	ATERRO INTERNO					37,310		1,15			42,91
										QUANTIDADE INICIAL	42,91
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	42,91
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017									M2	36,47
	SAPATAS (0,6X0,6)										
	SAPATAS	0,60	0,60		0,36			14,00			5,04
	VIGAS BALDRAME (15x30)										
	INTERIOR	28,15	0,15		4,22						4,22
	ADITIVO										
		45,35	0,60								27,21
										QUANTIDADE INICIAL	9,26
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	27,21
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	36,47

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
4,2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									M2	11,07
	SAPATAS (0,6X0,6)										
	INTERIOR	2,40		0,30				14,00			10,08
	SAPATAS (PESCOÇO) h=1,05										
	INTERIOR	0,90		1,10				1,00			0,99
QUANTIDADE INICIAL											11,07
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											11,07
4,3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									M2	138,90
	VIGAS BALDRAME (15x30)										
	INTERIOR	28,15		0,30				2,00			16,89
	VIGAS CINTA (15x30)										
	INTERIOR	28,15		0,30				2,00			16,89
	ADITIVO										
	CINTA INTERIOR	35,04	0,40	0,50				1,00			52,56
	CINTA SUPERIOR	35,04	0,40	0,50				1,00			52,56
QUANTIDADE INICIAL											33,78
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											105,12
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											138,90
4,4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									M2	26,88
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP. (30x15)										
	PILARES INTERIOR	0,30		3,20	0,96			14,00	2,000		26,88
QUANTIDADE INICIAL											26,88
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											26,88
4,5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									KG	23,18
	VIGAS BALDRAME (15x30)										
	INTERIOR	0,80						188,00	0,154		23,18
QUANTIDADE INICIAL											23,18
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											23,18
4,6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									KG	110,72
	SAPATAS (0,6X0,6)										
	SAPATAS	1,00						168,00	0,395		66,29
	VIGAS BALDRAME (15x30)										
	INTERIOR	28,15						4,00	0,395		44,43
QUANTIDADE INICIAL											110,72
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											110,72
4,7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	59,43
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP. (30x15)										
	PILARES INTERIOR ESCOLA	0,80						294,00	0,154		36,25
	VIGAS CINTA (15x30)										
	INTERIOR	0,80						188,00	0,154		23,18
QUANTIDADE INICIAL											59,43
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											59,43
4,8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	44,43
	VIGAS CINTA (15x30)										
	INTERIOR	28,15						4,00	0,395		44,43
QUANTIDADE INICIAL											44,43
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											44,43
4,9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									KG	377,29

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP. (30x15)										
	PILARES INTERIOR			3,20				56,00	0,617		110,48
	PILARES DA FUNDAÇÃO A BALDRAME (30x15)										
	PILARES INTERIOR			1,70				56,00	0,617		58,69
	ADITIVO										
	CINTA INFERIOR	35,04	0,30	0,40				36,00	0,617		93,40
	CINTA SUPERIOR	35,04	0,30	0,40				36,00	0,617		93,40
	PILARES NOVOS	0,20	0,30	16,00				36,00	0,617		21,32
QUANTIDADE INICIAL											169,18
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											208,11
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											377,29
4,10	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.									M2	56,40
	ADITIVO										
	NOVAS SALAS DA FRENTE	12,51	3,65								45,66
	CASA COMPRESSOR	1,15	1,45								1,67
	LIXEIRA	4,65	1,95								9,07
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											56,40
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											56,40
4,11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017									M3	2,46
	SAPATAS			0,13				14,00			1,76
	PESCOÇO DE PILARES	0,15	0,30	1,10				14,00			0,69
QUANTIDADE INICIAL											2,46
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											2,46
4,12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022									M3	12,35
	VIGAS BALDRAME INTERIOR	28,15	0,15	0,30			1,267				1,27
	VIGAS CINTA INTERIOR	28,15	0,15	0,30			1,267				1,27
	ADITIVO										
	CINTA INFERIOR	35,04	0,40	0,40				1,00			5,61
	CINTA SUPERIOR	35,04	0,40	0,30				1,00			4,20
QUANTIDADE INICIAL											2,54
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											9,81
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											12,35
4,13	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022									M3	2,52
	PILARES DO BALDRAME AO CINTAMENTO SUP.										
	PILARES INTERIOR	0,30	0,15	4,00	0,18			14,00			2,52
	ADITIVO										
	PILARES NOVOS	0,20	0,30	4,00				6,00			1,44
QUANTIDADE INICIAL											2,52
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											2,52
4,14	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. af_09/2021									M3	13,07
	LAJE CAIXA D'ÁGUA	8,60	3,80	0,40							13,07
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											13,07
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											13,07
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO

Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
5,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021									M2	522,90
	conforme o projeto	87,15		3,00	261,45				2,000		522,90
										QUANTIDADE INICIAL	522,90
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	522,90
5,2	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA									M2	6,37
	CIRCULAÇÃO-ENTRADA	2,00		1,60	3,20						3,20
	CIRCULAÇÃO-SAÍDA	0,78		1,60	1,25						1,25
	CIRCULAÇÃO 01	1,20		1,60	1,92						1,92
										QUANTIDADE INICIAL	6,37
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,37
5,3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016									M	6,70
	JV02	1,00						2,00			2,00
	JV03	1,20						3,00			3,60
	JV04	1,10						1,00			1,10
										QUANTIDADE INICIAL	6,70
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,70
5,4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016									M	8,00
	JV01	1,60						5,00			8,00
										QUANTIDADE INICIAL	8,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
5,5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016									M	22,30
	PF01	1,40						1,00			1,40
	PM01	1,30						5,00			6,50
	PM02	1,20						6,00			7,20
	PM03	1,10						2,00			2,20
	PM04	1,30						1,00			1,30
	PT01	1,40						1,00			1,40
	PT02	1,30						1,00			1,30
	PT03	1,00						1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	22,30
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	22,30
5,6	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016									M	6,70
	JV02	1,00						2,00			2,00
	JV03	1,20						3,00			3,60
	JV04	1,10						1,00			1,10
										QUANTIDADE INICIAL	6,70
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,70
5,7	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016									M	8,00
	JV01							5,00			8,00
										QUANTIDADE INICIAL	8,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
6	COBERTURA										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
6,1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M2	202,00
	TELHADO					131,19					131,19
	ADITIVO										
						70,81					70,81
QUANTIDADE INICIAL											131,19
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											70,81
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											202,00
6,2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019									UN	1,00
								1,00			1,00
QUANTIDADE INICIAL											1,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1,00
6,3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M2	131,19
						131,19					131,19
QUANTIDADE INICIAL											131,19
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											131,19
6,4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									M	46,79
	CENTRO	46,79									46,79
QUANTIDADE INICIAL											46,79
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											46,79
6,5	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERÂMICA									M	44,26
	LATERAL TELHADO	23,15									23,15
	LATERAL TELHADO	21,11									21,11
QUANTIDADE INICIAL											44,26
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											44,26
6,6	EMASSAMENTO DE ALGEROZ									M	14,75
	FRENTE	14,75									14,75
	LATERAL TELHADO	21,11									21,11
QUANTIDADE INICIAL											14,75
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											14,75
6,7	FAIXA EM MADEIRA MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, PARA BEIRAL DE TELHADO, 6 X 20 CM									M	36,00
		36,00									36,00
QUANTIDADE INICIAL											36,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											36,00
6,8	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS									M2	167,94
						137,15					137,15
	ADITIVO										
	SALAS NOVAS					30,79					30,79
QUANTIDADE INICIAL											137,15
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											30,79
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											167,94
6,9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM									M	46,79

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU																																																																							
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ																																																																							
LOCAL: CAJ																																																																							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22																																																																							
BDI:																																																																							
MEMORIAL DE CÁLCULOS																																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 40%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">46,79</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: right;">46,79</td> </tr> <tr> <td colspan="10"></td><td style="text-align: right;">QUANTIDADE INICIAL</td><td style="text-align: right;">46,79</td></tr> <tr> <td colspan="10"></td><td style="text-align: right;">QUANTIDADE ACRESCIDA (+)</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr> <td colspan="10"></td><td style="text-align: right;">QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)</td><td style="text-align: right;">0,00</td></tr> <tr> <td colspan="10"></td><td style="text-align: right;">QUANTIDADE PROPOSTA</td><td style="text-align: right;">46,79</td></tr> </table>														46,79									46,79											QUANTIDADE INICIAL	46,79											QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00											QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00											QUANTIDADE PROPOSTA	46,79
		46,79									46,79																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	46,79																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	46,79																																																												
6,10	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR									M2	123,92																																																												
	IGUAL A ÁREA DE TRAMA ITEM 6.2 + 6.3					206,54			0,600		123,92																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	123,92																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	123,92																																																												
6,11	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL									M2	135,35																																																												
	TELHADO ANTIGO					75,35			1,000		75,35																																																												
	ADITIVO					60,00					60,00																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	75,35																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	60,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	135,35																																																												
7	IMPERMEABILIZAÇÃO																																																																						
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL																																																												
7,1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018									M2	28,87																																																												
	SAPATAS E ARRANQUES																																																																						
	CUSCUIZ	0,60	0,60		0,36			8,00			2,88																																																												
	LATERAIS	2,40		0,30	0,72			8,00			5,76																																																												
	VIGAS BALDRAME																																																																						
	LATERAIS	28,15	0,30					2,00			8,45																																																												
	TOPO	28,15	0,15								4,22																																																												
	PILARES DA FUNDAÇÃO AO BALDRAME																																																																						
	PILARES	0,90		1,05				8,00			7,56																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	28,87																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	28,87																																																												
7,2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018									M2	3,13																																																												
	LAJE CAIXA D'ÁGUA	2,37	1,32		3,13						3,13																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	3,13																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	3,13																																																												
8	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO																																																																						
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL																																																												
8,1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022									M2	1.255,46																																																												
	IGUAL AO DOBRO DO ITEM 5.1				1.045,80						1.045,80																																																												
	MURO (LATERAIS, FUNDO E FRENTE)				209,66						209,66																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	1.255,46																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	1.255,46																																																												
8,2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014									M2	36,00																																																												
	LAJE CAIXA D'ÁGUA	6,00	6,00		36,00						36,00																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	36,00																																																												
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00																																																												
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00																																																												
										QUANTIDADE PROPOSTA	36,00																																																												
8,3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									M2	1.191,41																																																												
	IGUAL AO ITEM 8.1 MENOS O ITEM 8.4				1.191,41						1.191,41																																																												
										QUANTIDADE INICIAL	1.191,41																																																												

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br

FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1.191,41
8,4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								M2		177,71
	SOMA DOS ITENS 8.5+8.7					64,05					64,05
	MURO (FRENTE)					113,66					113,66
QUANTIDADE INICIAL											177,71
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											177,71
8,5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02								M2		1,22
	conforme o projeto	12,15		0,10	1,22						1,22
QUANTIDADE INICIAL											1,22
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1,22
8,6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POUTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022								M2		167,98
	banheiros					137,19					137,19
	ADITIVO										
	SALAS NOVAS					30,79					30,79
QUANTIDADE INICIAL											137,19
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											30,79
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											167,98
8,7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE								M2		62,83
	PADARIA	26,18		1,22	63,88					1,050	62,83
QUANTIDADE INICIAL											62,83
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											62,83
9	PAVIMENTAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
9,1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021									M2	206,74
	conforme o projeto				157,55						157,55
	ADITIVO										
	SALAS NOVAS				49,19						49,19
QUANTIDADE INICIAL											157,55
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											49,19
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											206,74
9,2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016									M2	206,74
	CONFORME ITEM 9.1				157,55						157,55
	ADITIVO										
	SALAS NOVAS				49,19						49,19
QUANTIDADE INICIAL											157,55
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											49,19
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											206,74
9,3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO									M2	91,52
	conforme o projeto				42,33						42,33
	ADITIVO										
	SALAS NOVAS				49,19						49,19

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
QUANTIDADE INICIAL										42,33	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										49,19	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										91,52	
9,4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022									M3	11,14
	FRENTE			0,08	53,69						4,30
	LATERAL DIREITA			0,08	52,05						4,16
	LATERAL ESQUERDA			0,08	33,50						2,68
QUANTIDADE INICIAL										11,14	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										11,14	
9,5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022									M2	68,12
	ENTRADA				68,12						68,12
QUANTIDADE INICIAL										68,12	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										68,12	
9,6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE									M2	10,79
	ENTRADA/RAMPAS DE ACESSO LATERAL	43,15	0,25								10,79
QUANTIDADE INICIAL										10,79	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										10,79	
9,7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016									M	6,60
		6,60									6,60
QUANTIDADE INICIAL										6,60	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										6,60	
9,8	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO									M	17,11
		17,11									17,11
QUANTIDADE INICIAL										17,11	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										17,11	
9,9	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)									M3	16,72
				0,30	55,72						16,72
QUANTIDADE INICIAL										16,72	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										16,72	
9,10	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO									M2	30,60
	TRAVAMENTO PARQUE INFANTIL	30,60									30,60
QUANTIDADE INICIAL										30,60	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										30,60	
9,11	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M									M	17,11
		17,11									17,11
QUANTIDADE INICIAL										17,11	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										17,11	
10	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS										

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'

[illegible]

FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
10,10	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01									UNID	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
11	HIDRÁULICAS/SANITARIAS/PLUVIAS/ARCONDICIONADO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
11,1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021							2,00		UN	2,00
											2,00
										QUANTIDADE INICIAL	2,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	2,00
11,2	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1							25,00		UN	25,00
											25,00
										QUANTIDADE INICIAL	25,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	25,00
11,3	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3							12,00		UN	12,00
											12,00
										QUANTIDADE INICIAL	12,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	12,00
11,4	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2							4,00		UN	4,00
											4,00
										QUANTIDADE INICIAL	4,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	4,00
11,5	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1							25,00		UN	25,00
											25,00
										QUANTIDADE INICIAL	25,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	25,00
11,6	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01							12,00		UN	12,00
											12,00
										QUANTIDADE INICIAL	12,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	12,00
11,7	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01							4,00		UN	4,00
											4,00
										QUANTIDADE INICIAL	4,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	4,00
11,8	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE							7,00		UN	7,00
											7,00
										QUANTIDADE INICIAL	7,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	7,00
11,9	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							1,00		UN	1,00
											1,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
										QUANTIDADE INICIAL	1,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
11,10	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar									UN	3,00
								3,00			3,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	3,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	3,00
11,11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af 01/2020									UN	8,00
								8,00			8,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	8,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
11,12	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af 01/2021									M	51,04
		51,04									51,04
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	51,04
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	51,04
11,13	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")									M	62,66
		62,66									62,66
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	62,66
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	62,66
11,14	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm									M	62,66
		62,66									62,66
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	62,66
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	62,66
11,15	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm									UN	14,00
								14,00			14,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	14,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	14,00
11,16	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 08/2022									UN	5,00
								5,00			5,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	5,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	5,00
11,17	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm									UN	26,00
								26,00			26,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	26,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	26,00
11,18	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 1/2"									UN	12,00
								12,00			12,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	12,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	12,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
11,19	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm									UN	12,00
								12,00			12,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	12,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	12,00
11,20	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar									UN	34,00
								34,00			34,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	34,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	34,00
11,21	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico									UN	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
11,22	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020									UN	4,00
								4,00			4,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	4,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	4,00
11,23	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha									UN	16,00
								16,00			16,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	16,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	16,00
11,24	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022									UN	6,00
								6,00			6,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	6,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,00
12	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
12,1	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020									UN	12,00
	CONFORME PROJETO							12,00			12,00
										QUANTIDADE INICIAL	12,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	12,00
12,2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020									UN	15,00
	CONFORME PROJETO							15,00			15,00
										QUANTIDADE INICIAL	15,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	15,00
12,3	LUXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L									UN	12,00
	CONFORME PROJETO							12,00			12,00
										QUANTIDADE INICIAL	12,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
QUANTIDADE PROPOSTA										12,00	
12,4	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M								UN	1,00	
	CONFORME PROJETO							1,00		1,00	
QUANTIDADE INICIAL										1,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										1,00	
12,5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0,12 X 0,12 M, E=2MM								UN	15,00	
	CONFORME PROJETO							15,00		15,00	
QUANTIDADE INICIAL										15,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										15,00	
12,6	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, 110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								UN	1,00	
	CONFORME PROJETO							1,00		1,00	
QUANTIDADE INICIAL										1,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										1,00	
12,7	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm								M2	10,18	
	BANCADA 1 CONFORME PROJETO	0,55	0,55					3,00		0,91	
	BANCADA 2 E 3 CONFORME PROJETO	3,50	0,55					2,00		3,85	
	BANCADA 4 CONFORME PROJETO	1,60	0,55					1,00		0,88	
	BANCADA 5 CONFORME PROJETO	2,75	0,55					3,00		4,54	
QUANTIDADE INICIAL										0,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										10,18	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										10,18	
12,8	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, válvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02								UNID	14,00	
	BANCADA 1 CONFORME PROJETO							3,00		3,00	
	BANCADA 2 E 3 CONFORME PROJETO							4,00		4,00	
	BANCADA 4 CONFORME PROJETO							1,00		1,00	
	BANCADA 5 CONFORME PROJETO							6,00		6,00	
QUANTIDADE INICIAL										0,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										14,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										14,00	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
13,1	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, TIPO 2 (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30% DE CALHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS) - REV. 01							26,00		UN	26,00
QUANTIDADE INICIAL										26,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										26,00	
13,2	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO							31,00		PT	31,00
QUANTIDADE INICIAL										31,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										31,00	
13,3	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE							26,00		PT	26,00
QUANTIDADE INICIAL										26,00	
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)										0,00	
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)										0,00	
QUANTIDADE PROPOSTA										26,00	
13,4	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE									PT	14,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
								14,00			14,00
										QUANTIDADE INICIAL	14,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	14,00
13,5	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 3, EM TETO OU PAREDE							8,00	PT		8,00
											8,00
										QUANTIDADE INICIAL	8,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
13,6	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE - OBRA: MONUMENTO GROTA DO ÂNGICO							1,00	UN		1,00
											1,00
										QUANTIDADE INICIAL	1,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
13,7	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1							31,00	PT		31,00
											31,00
										QUANTIDADE INICIAL	31,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	31,00
13,8	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2							14,00	PT		14,00
											14,00
										QUANTIDADE INICIAL	14,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	14,00
13,9	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO							4,00	PT		4,00
											4,00
										QUANTIDADE INICIAL	4,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	4,00
13,10	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 03/2023								M		405,60
										405,60	405,60
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	405,60
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	405,60
13,11	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 03/2023								M		150,16
										150,16	150,16
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	150,16
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	150,16
13,12	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af. 03/2023								M		95,20
										95,20	95,20
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	95,20
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	95,20
13,13	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af. 12/2023								M		64,58
										64,58	64,58
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	64,58
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
QUANTIDADE PROPOSTA										64,58	
13,14	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023									M	458,36
		458,36									458,36
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											458,36
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											458,36
13,15	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023									M	863,58
		863,58									863,58
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											863,58
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											863,58
13,16	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023									M	485,63
		485,63									485,63
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											485,63
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											485,63
13,17	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023									M	86,50
		86,50									86,50
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											86,50
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											86,50
13,18	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023									M	62,30
		62,30									62,30
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											62,30
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											62,30
13,19	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021									M	18,00
		18,00									18,00
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											18,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											18,00
13,20	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020									UNID	10,00
								10,00			10,00
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											10,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											10,00
13,21	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020									UNID	8,00
								8,00			8,00
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											8,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											8,00
13,22	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020									UNID	8,00
								8,00			8,00
QUANTIDADE INICIAL											0,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											8,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											8,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
13,23	Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA									UNID	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
13,24	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020									UNID	3,00
								3,00			3,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	3,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	3,00
13,25	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA									UNID	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
13,26	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores									UNID	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
13,27	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa - Rev. 01									UNID	35,00
								35,00			35,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	35,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	35,00
13,28	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000K, IP-65, da Taschibra ou similar									UNID	8,00
								8,00			8,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	8,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
13,29	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020									UNID	8,00
								8,00			8,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	8,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
13,30	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w									UNID	6,00
								6,00			6,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	6,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,00
13,31	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01									UNID	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCEIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
13,32	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"									UNID	6,00
								6,00			6,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
 DE MENDONÇA
 NETO**

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	6,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,00
13,33	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6II									UNID	2,00
								2,00			2,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	2,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	2,00
13,34	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023II									UNID	8,00
								8,00			8,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	8,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	8,00
14	PINTURA										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
14,1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				180,15					M2	1.129,76
											180,15
	ADITIVO				949,61						949,61
										QUANTIDADE INICIAL	180,15
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	949,61
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1.129,76
14,2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023				137,15					M2	224,06
											137,15
	ADITIVO				86,91						86,91
										QUANTIDADE INICIAL	137,15
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	86,91
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	224,06
14,3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017				180,15					M2	346,49
											180,15
	ADITIVO				166,34						166,34
										QUANTIDADE INICIAL	180,15
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	166,34
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	346,49
14,4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				180,15					M2	776,27
											180,15
	ADITIVO				596,12						596,12
										QUANTIDADE INICIAL	180,15
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	596,12
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	776,27
14,5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				137,15					M2	224,06
											137,15
	ADITIVO				86,91						86,91
										QUANTIDADE INICIAL	137,15
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	86,91
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	224,06
14,6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				137,15					M2	224,06
											137,15

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
	ADITIVO										
											86,91
											86,91
											137,15
											86,91
											0,00
											224,06
14,7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023									M2	1.129,76
											180,15
	ADITIVO										
											949,61
											949,61
											180,15
											949,61
											0,00
											1.129,76
14,8	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2									M2	48,33
											23,77
	ADITIVO										
											24,56
											24,56
											23,77
											24,56
											0,00
											48,33
15	COMBATE A INCÊNDIO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
15,1	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR							2,00		UN	2,00
											2,00
											2,00
											0,00
											0,00
											2,00
15,2	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL - MODELO AM-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI"							2,00		UN	2,00
											2,00
											2,00
											0,00
											0,00
											2,00
15,3	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO							2,00		UN	2,00
											2,00
											2,00
											0,00
											0,00
											2,00
15,4	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022							4,00		UN	4,00
											4,00
											4,00
											0,00
											0,00
											4,00
15,5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE							2,00		UN	2,00
											2,00
											2,00
											0,00
											0,00
											2,00
15,6	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721							2,00		UN	2,00
											2,00
											2,00
											0,00
											0,00
											2,00
15,7	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2									UN	3,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
								3,00			3,00
								QUANTIDADE INICIAL			3,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			3,00
15,8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODoviÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO								M2		6,00
								6,00			6,00
								QUANTIDADE INICIAL			6,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			6,00
15,9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020								UN		5,00
								5,00			5,00
								QUANTIDADE INICIAL			5,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			5,00
16	CABEAMENTO ESTRUTURADO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
16,1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)									UN	2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00
16,2	CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)								UN		2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00
16,3	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01								UN		2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00
16,4	TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)								UN		2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00
16,5	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)								UN		2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00
16,6	SUPORTE VERTICAL 50 X 50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)								UN		2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00
16,7	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)								UN		2,00
								2,00			2,00
								QUANTIDADE INICIAL			2,00
								QUANTIDADE ACRESCIDA (+)			0,00
								QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)			0,00
								QUANTIDADE PROPOSTA			2,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
16,8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									M	25,00
		25,00									25,00
QUANTIDADE INICIAL											25,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											25,00
16,9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									M	12,50
		12,50									12,50
QUANTIDADE INICIAL											12,50
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											12,50
16,10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									UN	4,00
									4,00		4,00
QUANTIDADE INICIAL											4,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											4,00
16,11	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")									UN	4,00
									4,00		4,00
QUANTIDADE INICIAL											4,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											4,00
16,12	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")									UN	4,00
									4,00		4,00
QUANTIDADE INICIAL											4,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											4,00
16,13	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")									UN	4,00
									4,00		4,00
QUANTIDADE INICIAL											4,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											4,00
16,14	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA									UN	4,00
									4,00		4,00
QUANTIDADE INICIAL											4,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											4,00
16,15	CABO TELEFÔNICO CI 50 - 10									M	50,00
		50,00									50,00
QUANTIDADE INICIAL											50,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											50,00
16,16	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6									M	200,00
		200,00									200,00
QUANTIDADE INICIAL											200,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											200,00
16,17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS									UN	1,00
									1,00		1,00
QUANTIDADE INICIAL											1,00
QUANTIDADE ACRESCIDA (+)											0,00
QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)											0,00
QUANTIDADE PROPOSTA											1,00
17	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br

**FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FREIRE DE
MENDONÇA NETO
Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU											
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ											
LOCAL: CAJ											
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22											
BDI:											
MEMORIAL DE CÁLCULOS											
17,1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									UND	1,00
								1,00			1,00
										QUANTIDADE INICIAL	1,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00
18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
18,1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							2,00		UND	2,00
											2,00
										QUANTIDADE INICIAL	2,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	2,00
19	VEÍCULO FISCALIZAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
19,1	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO							6,00		MÊS	6,00
											6,00
										QUANTIDADE INICIAL	6,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	6,00
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
20,1	LIMPEZA GERAL				511,15					M2	511,15
											511,15
										QUANTIDADE INICIAL	511,15
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	0,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	511,15
21	LETREIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXT, (M)	LARG, (M)	ALT, (M)	ÁREA (M2)	VOL, (M3)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL
22,1	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA							1,00		UNID	1,00
											1,00
										QUANTIDADE INICIAL	0,00
										QUANTIDADE ACRESCIDA (+)	1,00
										QUANTIDADE SUPRIMIDA (-)	0,00
										QUANTIDADE PROPOSTA	1,00

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br

FRANCISCO FREIRE
DE MENDONÇA
NETO

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FREIRE DE
 MENDONÇA NETO
 Dados: 2024.09.20 12:38:28 -03'00'



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							2.105,41					-	-	2.105,41	0,00%	0,00%
1,1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	6,00	350,90	2.105,41	6,00	-	-	6,00	-	-	2.105,41	-	-
2.0 DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE							17.054,20					1.826,40	-	18.880,58	0,51%	0,00%
2,1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,80	47,15	84,87	1,80	-	-	1,80	-	-	84,87	-	-
2,2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	126,20	2,80	353,34	126,20	-	-	126,20	-	-	353,34	-	-
2,3	ORSE	13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	1,72	220,91	379,96	1,72	-	-	1,72	-	-	379,96	-	-
2,4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	112,45	19,20	2.158,94	181,25	68,80	-	181,25	1.320,90	-	3.479,84	0,37%	-
2,5	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	10,43	31,28	3,00	-	-	3,00	-	-	31,28	-	-
2,6	ORSE	3264	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	5,00	17,46	87,31	5,00	-	-	5,00	-	-	87,31	-	-
2,7	ORSE	9602	REMOÇÃO DE PIA	M2	0,61	18,00	10,98	0,61	-	-	0,61	-	-	10,98	-	-
2,8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	1,09	21,82	20,00	-	-	20,00	-	-	21,82	-	-
2,9	ORSE	7224	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	1,00	34,89	34,89	1,00	-	-	1,00	-	-	34,89	-	-
2,10	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00	0,56	14,09	25,00	-	-	25,00	-	-	14,09	-	-
2,11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	0,56	112,72	850,00	650,00	-	850,00	366,35	-	479,07	0,10%	-
2,12	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,42	8,36	20,00	-	-	20,00	-	-	8,36	-	-
2,13	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	137,69	4,26	587,03	137,69	-	-	137,69	-	-	587,03	-	-
2,14	ORSE	4268	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	6,00	93,44	560,65	6,00	-	-	6,00	-	-	560,65	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
2,15	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,96	7,90	126,08	15,96	-	-	15,96	-	-	126,08	-	-
2,16	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	-	28,99	-	4,80	4,80	-	4,80	139,15	-	139,15	0,04%	-
2,17	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	92,39	2,93	270,44	92,39	-	-	92,39	-	-	270,44	-	-
2,18	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	92,39	6,31	582,87	92,39	-	-	92,39	-	-	582,87	-	-
2,19	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	232,90	15,03	3.499,69	232,90	-	-	232,90	-	-	3.499,69	-	-
2,20	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.329,00	3,12	7.261,91	2.329,00	-	-	2.329,00	-	-	7.261,91	-	-
2,21	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	328,86	2,64	866,95	328,86	-	-	328,86	-	-	866,95	-	-
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							5.850,76					-	-	5.850,77	0,00%	0,00%
3,1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	17,58	84,29	1.481,77	17,58	-	-	17,58	-	-	1.481,77	-	-
3,2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,48	110,42	163,42	1,48	-	-	1,48	-	-	163,42	-	-
3,3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,33	42,84	656,79	15,33	-	-	15,33	-	-	656,79	-	-
3,4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	32,44	94,94	3.079,89	32,44	-	-	32,44	-	-	3.079,89	-	-
3,5	ORSE	2509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	37,31	8,98	335,10	37,31	-	-	37,31	-	-	335,10	-	-
3,6	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42,91	3,12	133,80	42,91	-	-	42,91	-	-	133,80	-	-
4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							17.836,05					40.086,39	-	57.922,44	11,10%	0,00%

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
4,1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	9,26	30,29	280,48	36,47	27,21	-	36,47	824,18	-	1.104,66	0,23%	-
4,2	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,07	176,66	1.955,58	11,07	-	-	11,07	-	-	1.955,58	-	-
4,3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.AF_06/2017	M2	33,78	71,09	2.401,34	138,90	105,12	-	138,90	7.472,73	-	9.874,07	2,07%	-
4,4	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	26,88	76,61	2.059,16	26,88	-	-	26,88	-	-	2.059,16	-	-
4,5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,18	16,20	375,50	23,18	-	-	23,18	-	-	375,50	-	-
4,6	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	110,72	13,61	1.506,73	110,72	-	-	110,72	-	-	1.506,73	-	-
4,7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,43	13,04	774,72	59,43	-	-	59,43	-	-	774,72	-	-
4,8	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,43	11,62	516,17	44,43	-	-	44,43	-	-	516,17	-	-
4,9	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,18	10,38	1.756,32	377,29	208,11	-	377,29	2.160,44	-	3.916,75	0,60%	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescid o	Suprimi do
4,10	ORSE	7393	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	-	147,88	-	56,40	56,40	-	56,40	8.340,15	-	8.340,15	2,31%	-
4,11	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,46	740,28	1.821,08	2,46	-	-	2,46	-	-	1.821,08	-	-
4,12	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,54	874,51	2.221,27	12,35	9,81	-	12,35	8.580,04	-	10.801,30	2,37%	-
4,13	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,52	860,21	2.167,72	2,52	-	-	2,52	-	-	2.167,72	-	-
4,14	SINAPI	89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. af_09/2021	M3	-	972,22	-	13,07	13,07	-	13,07	12.708,85	-	12.708,85	3,52%	-
5.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO							45.188,56					-	-	44.754,41	0,00%	0,00%
5,1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DEASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	522,90	79,09	41.354,74	522,90	-	-	522,90	-	-	41.354,74	-	-
5,2	COMPOSIÇÃO	OBOGO	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CONFORME PADRÃO SEDUC), 30 X 30 X 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	6,37	180,26	1.148,23	6,37	-	-	6,37	-	-	1.148,23	-	-
5,3	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,70	45,40	304,17	6,70	-	-	6,70	-	-	304,17	-	-
5,4	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	57,69	461,51	8,00	-	-	8,00	-	-	461,51	-	-
5,5	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,30	33,80	753,71	22,30	-	-	22,30	-	-	753,71	-	-
5,6	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,70	44,46	297,89	6,70	-	-	6,70	-	-	297,89	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescid o	Suprimi do
5,7	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	54,27	434,16	8,00	-	-	8,00	-	-	434,16	-	-
6.0 COBERTURA							30.143,93					7.791,13	-	37.935,06	2,16%	0,00%
6,1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_07/2019	M2	131,19	37,07	4.863,35	202,00	70,81	-	202,00	2.625,00	-	7.488,35	0,73%	-
6,2	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	416,92	416,92	1,00	-	-	1,00	-	-	416,92	-	-
6,3	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,19	75,41	9.892,46	131,19	-	-	131,19	-	-	9.892,46	-	-
6,4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,79	21,65	1.013,17	46,79	-	-	46,79	-	-	1.013,17	-	-
6,5	ORSE	248	EMASSAMENTO DE BEIRAL DE TELHA CERAMICA	M	44,26	6,80	300,95	44,26	-	-	44,26	-	-	300,95	-	-
6,6	ORSE	294	EMASSAMENTO DE ALGEROZ	M	14,75	8,67	127,92	14,75	-	-	14,75	-	-	127,92	-	-
6,7	COMPOSIÇÃO	TERÇA.0	FAIXA EM MADEIRA MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, TRABALHADA, PARA BEIRAL DE TELHADO, 6 X 20 CM	M	36,00	51,14	1.841,15	36,00	-	-	36,00	-	-	1.841,15	-	-
6,8	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	137,15	41,20	5.650,32	167,94	30,79	-	167,94	1.268,49	-	6.918,81	0,35%	-
6,9	COMPOSIÇÃO	FORRO.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	46,79	7,72	361,12	46,79	-	-	46,79	-	-	361,12	-	-
6,10	COMPOSIÇÃO	IMU.01	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	123,92	6,31	781,79	123,92	-	-	123,92	-	-	781,79	-	-
6,11	COMPOSIÇÃO	EVISÃO.0	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	75,35	64,96	4.894,79	135,35	60,00	-	135,35	3.897,64	-	8.792,42	1,08%	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							1.456,03					-	-	1.456,03	0,00%	0,00%
7,1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	28,87	39,78	1.148,45	28,87	-	-	28,87	-	-	1.148,45	-	-
7,2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO,E=3MM. AF_06/2018	M2	3,13	98,27	307,58	3,13	-	-	3,13	-	-	307,58	-	-
8.0 ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							75.536,80					2.644,18	-	78.180,99	0,73%	0,00%
8,1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.255,46	7,54	9.461,17	1.255,46	-	-	1.255,46	-	-	9.461,17	-	-
8,2	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	36,00	6,08	218,94	36,00	-	-	36,00	-	-	218,94	-	-
8,3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.191,41	37,23	44.350,91	1.191,41	-	-	1.191,41	-	-	44.350,91	-	-
8,4	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE	M2	177,71	32,52	5.778,54	177,71	-	-	177,71	-	-	5.778,54	-	-
8,5	ORSE	11179	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX VERDE CLARO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	1,22	104,97	128,06	1,22	-	-	1,22	-	-	128,06	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
8,6	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	137,19	85,88	11.781,59	167,98	30,79	-	167,98	2.644,18	-	14.425,77	0,73%	-
8,7	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	62,83	60,76	3.817,60	62,83	-	-	62,83	-	-	3.817,60	-	-
9.0 PAVIMENTAÇÃO							34.179,74					6.094,81	-	40.274,55	1,69%	0,00%
9,1	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	M2	157,55	37,51	5.909,29	206,74	49,19	-	206,74	1.844,99	-	7.754,27	0,51%	-
9,2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	157,55	29,13	4.588,79	206,74	49,19	-	206,74	1.432,70	-	6.021,50	0,40%	-
9,3	ORSE	10169	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	42,33	57,27	2.424,24	91,52	49,19	-	91,52	2.817,12	-	5.241,36	0,78%	-
9,4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,14	718,87	8.008,18	11,14	-	-	11,14	-	-	8.008,18	-	-
9,5	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	68,12	65,80	4.482,09	68,12	-	-	68,12	-	-	4.482,09	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
9,6	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	10,79	102,48	1.105,73	10,79	-	-	10,79	-	-	1.105,73	-	-
9,7	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	6,60	37,34	246,47	6,60	-	-	6,60	-	-	246,47	-	-
9,8	ORSE	7785	FILETE DE GRANITO CINZA ANDORINHA L=4CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	17,11	57,57	985,02	17,11	-	-	17,11	-	-	985,02	-	-
9,9	INSUMO-S	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	16,72	100,00	1.671,92	16,72	-	-	16,72	-	-	1.671,92	-	-
9,10	INSUMO-S	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	30,60	12,91	395,00	30,60	-	-	30,60	-	-	395,00	-	-
9,11	ORSE	2764	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	M	17,11	255,00	4.363,01	17,11	-	-	17,11	-	-	4.363,01	-	-
10.0 ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS							15.658,68					17.776,18	-	28.743,58	4,92%	0,00%
10,1	ORSE	1859	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	21,72	137,05	2.976,69	21,72	-	-	21,72	-	-	2.976,69	-	-
10,2	ORSE	1841	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	23,16	99,80	2.311,47	23,16	-	-	23,16	-	-	2.311,47	-	-
10,3	ORSE	3149	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	M2	56,11	38,15	2.140,75	56,11	-	-	56,11	-	-	2.140,75	-	-
10,4	ORSE	13399	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM, INCLUSIVE PERFIS E FERRAGENS	M2	6,72	499,98	3.359,85	6,72	-	-	6,72	-	-	3.359,85	-	-
10,5	ORSE	1797	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	1,96	91,14	178,64	1,96	-	-	1,96	-	-	178,64	-	-
10,6	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	-	395,30	-	15,00	15,00	-	15,00	5.929,50	-	5.929,50	1,64%	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescid o	Suprimi do
10,7	SINAPI	90823	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	-	463,74	-	3,00	3,00	-	3,00	1.391,23	-	1.391,23	0,39%	-
10,8	ORSE	01486	Grade ferro tipo tijolinho, perfil 1/2 " x 1/8"	M2	-	134,73	-	0,90	0,90	-	0,90	121,26	-	121,26	0,03%	-
10,9	ORSE	8162	Batente em madeira de lei l = 0,20 m (caixão), para portas de 0,60 a 0,90m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	M2	-	559,52	-	12,00	12,00	-	12,00	6.714,24	-	6.714,24	1,86%	-
10,10	ORSE	12952	Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios - Rev 01	UNID	-	3.619,95	-	1,00	1,00	-	1,00	3.619,95	-	3.619,95	1,00%	-
11.0 HIDRÁULICAS/SANITARIAS/PLUVIAS/ARCONDICIONADO							28.213,38					8.904,70	-	37.118,06	2,46%	0,00%
11,1	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2.787,37	5.574,74	2,00	-	-	2,00	-	-	5.574,74	-	-
11,2	ORSE	1204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	UN	25,00	24,56	614,06	25,00	-	-	25,00	-	-	614,06	-	-
11,3	ORSE	1205	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	UN	12,00	145,34	1.744,07	12,00	-	-	12,00	-	-	1.744,07	-	-
11,4	ORSE	1201	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UN	4,00	72,75	291,00	4,00	-	-	4,00	-	-	291,00	-	-
11,5	ORSE	1680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UN	25,00	34,53	863,14	25,00	-	-	25,00	-	-	863,14	-	-
11,6	ORSE	1681	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	12,00	82,92	995,08	12,00	-	-	12,00	-	-	995,08	-	-
11,7	ORSE	1682	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	4,00	122,67	490,67	4,00	-	-	4,00	-	-	490,67	-	-
11,8	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	2.232,65	15.628,56	7,00	-	-	7,00	-	-	15.628,56	-	-
11,9	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.012,04	2.012,04	1,00	-	-	1,00	-	-	2.012,04	-	-
11,10	ORSE	2082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	UN	-	61,22	614,06	3,00	3,00	-	3,00	183,65	-	183,65	0,05%	-
11,11	SINAPI	86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	-	48,22	1.744,07	8,00	8,00	-	8,00	385,73	-	385,73	0,11%	-
11,12	SINAPI	90694	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	M	-	43,53	291,00	51,04	51,04	-	51,04	2.221,99	-	2.221,99	0,62%	-
11,13	ORSE	1027	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	M	-	11,36	863,14	62,66	62,66	-	62,66	712,01	-	712,01	0,20%	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
11,14	ORSE	1529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	M	-	16,64	995,08	62,66	62,66	-	62,66	1.042,39	-	1.042,39	0,29%	-
11,15	ORSE	1665	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	UN	-	70,78	490,67	14,00	14,00	-	14,00	990,90	-	990,90	0,27%	-
11,16	SINAPI	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	UN	-	9,22	15.628,56	5,00	5,00	-	5,00	46,09	-	46,09	0,01%	-
11,17	ORSE	1168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	UN	-	8,69	2.012,04	26,00	26,00	-	26,00	225,95	-	225,95	0,06%	-
11,18	ORSE	1299	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	UN	-	17,99	614,06	12,00	12,00	-	12,00	215,88	-	215,88	0,06%	-
11,19	ORSE	1651	Luva de correr em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	UN	-	34,58	1.744,07	12,00	12,00	-	12,00	414,96	-	414,96	0,11%	-
11,20	ORSE	3672	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	UN	-	33,71	291,00	34,00	34,00	-	34,00	1.146,06	-	1.146,06	0,32%	-
11,21	ORSE	3659	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UN	-	680,30	863,14	1,00	1,00	-	1,00	680,30	-	680,30	0,19%	-
11,22	SINAPI	86885	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	-	10,74	995,08	4,00	4,00	-	4,00	42,98	-	42,98	0,01%	-
11,23	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	UN	-	31,75	490,67	16,00	16,00	-	16,00	508,05	-	508,05	0,14%	-
11,24	SINAPI	89495	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	UN	-	14,63	15.628,56	6,00	6,00	-	6,00	87,76	-	87,76	0,02%	-
12.0 LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS							5.589,51					9.450,01	-	15.039,51	2,62%	0,00%
12,1	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	40,23	482,81	12,00	-	-	12,00	-	-	482,81	-	-
12,2	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	61,33	920,00	15,00	-	-	15,00	-	-	920,00	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescid o	Suprimi do
12,3	ORSE	4375	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L	UN	12,00	90,81	1.089,77	12,00	-	-	12,00	-	-	1.089,77	-	-
12,4	ORSE	3167	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN	1,00	1.745,57	1.745,57	1,00	-	-	1,00	-	-	1.745,57	-	-
12,5	ORSE	10363	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM	UN	15,00	24,10	361,48	15,00	-	-	15,00	-	-	361,48	-	-
12,6	ORSE	11149	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	989,87	989,87	1,00	-	-	1,00	-	-	989,87	-	-
12,7	ORSE	10363	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2		484,40	361,48	10,18	10,18	-	10,18	4.928,73	-	4.928,73	1,36%	-
12,8	ORSE	11149	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, válvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02	UNID		322,95	989,87	14,00	14,00	-	14,00	4.521,28	-	4.521,28	1,25%	-
13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							11.967,26					38.325,31	-	50.256,82	10,61%	0,00%
13,1	ORSE	633	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, TIPO 2 (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30% DE CALHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS) - REV. 01	UN	26,00	96,43	2.507,23	26,00	-	-	26,00	-	-	2.507,23	-	-
13,2	ORSE	632	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	31,00	82,45	2.555,97	31,00	-	-	31,00	-	-	2.555,97	-	-
13,3	ORSE	624	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	26,00	24,88	646,90	26,00	-	-	26,00	-	-	646,90	-	-
13,4	ORSE	625	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	14,00	74,62	1.044,73	14,00	-	-	14,00	-	-	1.044,73	-	-
13,5	ORSE	626	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 3, EM TETO OU PAREDE	PT	8,00	149,27	1.194,20	8,00	-	-	8,00	-	-	1.194,20	-	-
13,6	ORSE	12658	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE - OBRA: MONUMENTO GROTA DO ANGICO	UN	1,00	60,20	60,20	1,00	-	-	1,00	-	-	60,20	-	-
13,7	ORSE	629	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 1	PT	31,00	49,46	1.533,30	31,00	-	-	31,00	-	-	1.533,30	-	-
13,8	ORSE	630	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2	PT	14,00	147,08	2.059,18	14,00	-	-	14,00	-	-	2.059,18	-	-
13,9	ORSE	632	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	4,00	82,45	2.555,97	4,00	-	-	4,00	-	-	329,80	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescid o	Suprimi do
13,10	SINAPI	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	13,48	646,90	405,60	405,60	-	405,60	5.467,97	-	5.467,97	1,51%	-
13,11	SINAPI	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	9,55	1.044,73	150,16	150,16	-	150,16	1.433,28	-	1.433,28	0,40%	-
13,12	SINAPI	91837	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	M	-	14,79	1.194,20	95,20	95,20	-	95,20	1.408,03	-	1.408,03	0,39%	-
13,13	SINAPI	93010	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	M	-	32,87	60,20	64,58	64,58	-	64,58	2.122,82	-	2.122,82	0,59%	-
13,14	SINAPI	91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	2,96	1.533,30	458,36	458,36	-	458,36	1.358,35	-	1.358,35	0,38%	-
13,15	SINAPI	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	3,98	2.555,97	863,58	863,58	-	863,58	3.438,46	-	3.438,46	0,95%	-
13,16	SINAPI	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	5,85	646,90	485,63	485,63	-	485,63	2.843,01	-	2.843,01	0,79%	-
13,17	SINAPI	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	13,66	1.044,73	86,50	86,50	-	86,50	1.181,85	-	1.181,85	0,33%	-
13,18	SINAPI	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	-	20,65	1.194,20	62,30	62,30	-	62,30	1.286,72	-	1.286,72	0,36%	-
13,19	SINAPI	92984	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	M	-	22,39	60,20	18,00	18,00	-	18,00	403,02	-	403,02	0,11%	-
13,20	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	-	10,80	1.533,30	10,00	10,00	-	10,00	108,00	-	108,00	0,03%	-
13,21	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	-	11,36	2.059,18	8,00	8,00	-	8,00	90,90	-	90,90	0,03%	-
13,22	SINAPI	93656	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	-	12,47	2.555,97	8,00	8,00	-	8,00	99,78	-	99,78	0,03%	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
13,23	ORSE	7997	Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	UNID	-	190,80	646,90	1,00	1,00	-	1,00	190,80	-	190,80	0,05%	-
13,24	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	-	89,45	1.044,73	3,00	3,00	-	3,00	268,35	-	268,35	0,07%	-
13,25	ORSE	8911	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	UNID	-	395,61	1.194,20	1,00	1,00	-	1,00	395,61	-	395,61	0,11%	-
13,26	ORSE	12230	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 40 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UNID	-	1.114,32	60,20	1,00	1,00	-	1,00	1.114,32	-	1.114,32	0,31%	-
13,27	ORSE	537	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa - Rev. 01	UNID	-	288,51	1.533,30	35,00	35,00	-	35,00	10.097,99	-	10.097,99	2,80%	-
13,28	ORSE	12870	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000K, IP-65, da Taschibra ou similar	UNID	-	51,67	2.059,18	8,00	8,00	-	8,00	413,36	-	413,36	0,11%	-
13,29	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UNID	-	31,99	2.059,18	8,00	8,00	-	8,00	255,92	-	255,92	0,07%	-
13,30	ORSE	10352	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	UNID	-	78,15	2.555,97	6,00	6,00	-	6,00	468,91	-	468,91	0,13%	-
13,31	ORSE	11386	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	UNID	-	1.532,73	646,90	1,00	1,00	-	1,00	1.532,73	-	1.532,73	0,42%	-
13,32	ORSE	690	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	UNID	-	181,24	1.044,73	6,00	6,00	-	6,00	1.087,42	-	1.087,42	0,30%	-
13,33	ORSE	11214	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	UNID	-	57,17	1.194,20	2,00	2,00	-	2,00	114,34	-	114,34	0,03%	-
13,34	SINAPI	96986	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	UNID	-	142,92	60,20	8,00	8,00	-	8,00	1.143,37	-	1.143,37	0,32%	-
14.0 PINTURA							16.162,11					30.881,26	-	47.043,37	8,55%	0,00%
14,1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	180,15	3,55	640,32	1.129,76	949,61	-	1.129,76	3.375,28	-	4.015,60	0,93%	-
14,2	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	137,15	4,39	602,19	224,06	86,91	-	224,06	381,60	-	983,78	0,11%	-
14,3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	180,15	25,27	4.552,67	346,49	166,34	-	346,49	4.203,67	-	8.756,35	1,16%	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
14,4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	180,15	15,35	2.765,99	776,27	596,12	-	776,27	9.152,73	-	11.918,73	2,53%	-
14,5	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	137,15	27,57	3.781,43	224,06	86,91	-	224,06	2.396,24	-	6.177,66	0,66%	-
14,6	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	137,15	12,68	1.739,23	224,06	86,91	-	224,06	1.102,13	-	2.841,36	0,31%	-
14,7	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	180,15	10,64	1.916,05	1.129,76	949,61	-	1.129,76	10.099,93	-	12.015,99	2,80%	-
14,8	ORSE	2304	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2	M2	23,77	6,91	164,22	48,33	24,56	-	48,33	169,68	-	333,90	0,05%	-
15.0 COMBATE A INCÊNDIO							3.820,87					-	-	3.820,87	0,00%	0,00%
15,1	ORSE	8058	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	2,00	391,84	783,67	2,00	-	-	2,00	-	-	783,67	-	-
15,2	ORSE	11979	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL - MODELO AM-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI"	UN	2,00	63,49	126,98	2,00	-	-	2,00	-	-	126,98	-	-
15,3	ORSE	10446	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	2,00	267,71	535,41	2,00	-	-	2,00	-	-	535,41	-	-
15,4	ORSE	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UN	4,00	49,03	196,14	4,00	-	-	4,00	-	-	196,14	-	-
15,5	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	754,19	1.508,39	2,00	-	-	2,00	-	-	1.508,39	-	-
15,6	ORSE	1505	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M , TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721	UN	2,00	166,87	333,73	2,00	-	-	2,00	-	-	333,73	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br


 Processo: 08068e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 5c8bc149-6c60-41da-9549-bbc7ac47af14

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
15,7	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	3,00	21,34	64,03	3,00	-	-	3,00	-	-	64,03	-	-
15,8	ORSE	11688	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	6,00	27,17	163,03	6,00	-	-	6,00	-	-	163,03	-	-
15,9	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	21,90	109,49	5,00	-	-	5,00	-	-	109,49	-	-
16.0 CABEAMENTO ESTRUTURADO							7.206,48					-	-	6.581,80	0,00%	0,00%
16,1	ORSE	765	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2,00	50,59	101,18	2,00	-	-	2,00	-	-	101,18	-	-
16,2	ORSE	11287	CURVA VERTICAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	19,64	39,29	2,00	-	-	2,00	-	-	39,29	-	-
16,3	ORSE	9524	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	UN	2,00	4,60	9,20	2,00	-	-	2,00	-	-	9,20	-	-
16,4	ORSE	8686	TÊ HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	34,91	69,81	2,00	-	-	2,00	-	-	69,81	-	-
16,5	ORSE	726	TERMINAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	2,00	4,86	9,73	2,00	-	-	2,00	-	-	9,73	-	-
16,6	ORSE	7881	SUPORTE VERTICAL 50 X 50MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	11,41	22,82	2,00	-	-	2,00	-	-	22,82	-	-
16,7	ORSE	12579	TAMPA DE ENCAIXE 75 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	36,00	72,00	2,00	-	-	2,00	-	-	72,00	-	-
16,8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	12,03	300,67	25,00	-	-	25,00	-	-	300,67	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU		
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos 47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões 0,00%
		Valor Final do Contrato R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
16,9	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,50	22,96	287,03	12,50	-	-	12,50	-	-	287,03	-	-
16,10	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	9,59	38,36	4,00	-	-	4,00	-	-	38,36	-	-
16,11	ORSE	375	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	7,35	29,38	4,00	-	-	4,00	-	-	29,38	-	-
16,12	ORSE	11343	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	UN	4,00	5,71	22,84	4,00	-	-	4,00	-	-	22,84	-	-
16,13	ORSE	366	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 60MM (2")	UN	4,00	20,19	80,76	4,00	-	-	4,00	-	-	80,76	-	-
16,14	ORSE	796	TOMADA PARA LÓGICA, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	4,00	50,71	202,83	4,00	-	-	4,00	-	-	202,83	-	-
16,15	ORSE	421	CABO TELEFÔNICO CI 50 - 10	M	50,00	12,13	606,34	50,00	-	-	50,00	-	-	606,34	-	-
16,16	ORSE	7138	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	200,00	10,86	2.172,63	200,00	-	-	200,00	-	-	2.172,63	-	-
16,17	ORSE	12781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	3.141,63	3.141,63	1,00	-	-	1,00	-	-	3.141,63	-	-

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BAHIA SECRETARIA DE SAUDE - SESAU	
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO DA BAHIA - CAJ		Valor Inicial do Contrato	R\$ 361.284,16
LOCAL: CAJ		Valor do Acréscimo	R\$ 170.786,28
CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.572.064/0001-44		Valor da Supressão	R\$ -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.145.615/0001-22		Percentual de Acréscimos	47,27%
BDI: 29,79% SINAPI JULHO/2023/BA - ORSE JUN/2023 - DESONERADA		Percentual de Supressões	0,00%
		Valor Final do Contrato	R\$ 532.070,44

PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA																
Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quantidade Inicial	Preço Unitário com BDI Total (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	Quantidade				Preço Total (R\$)			PERCENTUAL	
								Proposto	Acrescida	Suprimida	Final	Acrescido	Suprimido	Final	Acrescido	Suprimido
17.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							21.705,18					-	-	21.705,18	0,00%	0,00%
17.1	COMPOSIÇÃO	ADM.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	21.705,18	21.705,18	1,00	-	-	1,00	-	-	21.705,18	-	-
18.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							4.082,18					-	-	4.082,18	0,00%	0,00%
18.1	COMPOSIÇÃO	mob.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	2.041,09	4.082,18	2,00	-	-	2,00	-	-	4.082,18	-	-
19.0 VEÍCULO FISCALIZAÇÃO							16.467,61					-	-	16.467,61	0,00%	0,00%
19.1	COMPOSIÇÃO	veic.01	VEÍCULO LEVE-FISCALIZAÇÃO	MÊS	6,00	2.744,60	16.467,61	6,00	-	-	6,00	-	-	16.467,61	-	-
20.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.059,43					-	-	1.059,43	0,00%	0,00%
20.1	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	511,15	2,07	1.059,43	511,15	-	-	511,15	-	-	1.059,43	-	-
21.0 LETREIRO							1.059,43					7.005,91	-	7.005,91	1,94%	0,00%
20.1	ORSE	13708	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	UN	-	7.005,91	-	1,00	1,00	-	1,00	7.005,91	-	7.005,91	1,94%	-
TOTAL							361.284,16					170.786,28	-	526.596,91	47,27%	0,00%

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
 Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
 comercial@viguiconstrucoes.com.br/ www.viguiconstrucoes.com.br



JUSTIFICATIVA / PARECER TÉCNICO

1. REFERÊNCIA

**CONTRATO 645/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023**

2. OBJETO

**ADITIVO DO CONTRATO 645/2023 - REFORMA E REQUALIFICAÇÃO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO - CAJ**

3. FINALIDADE

Aditivo de VALOR para conclusão do objeto

4. FUNDAMENTAÇÃO

Em razão de ajustes na planilha físico-financeira, decorrentes de serviços complementares identificados durante as adequações da unidade, não foi possível finalizar a obra no prazo contratual previsto. Entre os serviços adicionais, destaco a necessidade de:

- Considerando a necessidade de construir novas salas para acomodar trabalhadores e usuários, faz-se necessário a construção da estrutura de alvenaria, cobertura, pintura, bem como a estruturação elétrica e hidráulica desses espaços. Considerando a portaria Portaria nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, em especial, a recomendação de metragem mínima = 153,24 m² para uma Unidade Básica de Saúde. (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2206_14_09_2011_re_p.html)
- Faz-se necessário também a identificação visual da fachada da Unidade Básica de Saúde bem como suas áreas externas e internas, seguindo a Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011. O conteúdo exposto no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS encontra-se disponível no endereço eletrônico (<http://www.saude.gov.br/quiasinalizacao>).
- Implementação de banheiro para pessoa com deficiência conforme Lei Federal nº 10.098 / 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.



- Fez-se necessário também a implementação da sala de esterilização e expurgo, baseado na RDC 15 de março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Diante dessas justificativas apresentadas, declaro minha plena concordância com o aditivo contratual, que estabelece o valor de **R\$ 170.786,28 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)** correspondente a **47,27%** do valor total da obra. Com a inclusão deste aditivo, o valor final do contrato será de **R\$ 532.070,44 (quinhentos e trinta e dois mil setenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

Juazeiro-BA, 30 de setembro de 2024


JOÃO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES,
Engenheiro Civil: 0521097908, CPF: 05184443177



CARTA DE ANUÊNCIA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA

Ref.: Contrato nº 645-2023 | TP n.º 014/2023 | Proc. Administrativo nº 285/2023

A empresa VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 41.572.064/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, localizada no endereço RUA DOUTOR RATISBONA 96, Fátima, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA do contrato em epígrafe, que tem como objeto contratação de empresa para **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO – CAJ**, vem através desta, comunicar o interesse em reprogramar financeiramente o contrato nº 645-2023 por ser imprescindível para continuidade dos serviços e execução plena. A reprogramação financeira representa R\$ 170.786,28 de acréscimos. O valor do contrato passa de R\$ 361.284,16 para R\$ 532.070,44.

Juazeiro/BA, 24 de setembro de 2024

Atenciosamente.

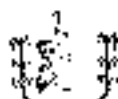
VIGUI
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:4157206400
0144

Assinado de forma digital
por VIGUI CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:41572064000144
Dados: 2024.09.24
08:53:46 -03'00'

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA./ CNPJ: 41.572.064/0001-44
Rua Doutor Ratisbona, Nº 96 - Bairro de Fátima CEP 60.411-220
FONE : +55 (85) 2180.4200 / (85) 99922.7024
comercial@viguiconstrucoes.com.br / www.viguiconstrucoes.com.br



Processo: 08066e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 56d9c149-6c60-41d0-9549-bdb746744744
CNPJ nº 15.815.682/0001-77 www.juazeiro.ba.gov.br



**MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 645-2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO - CAJ**, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 – Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.145.615/0001-22**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, Sr. **ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **638.723.585-53**, portadora da Cédula de Identidade nº **11.721.262-83 SSP/BA**, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Ratisbona, Nº 96, Bairro de Fatima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.572.064/0001-44**, neste ato representado por **FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **758.832.103-25** residente e domiciliado na cidade de Fortaleza CE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na lei nº 8.066, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em 08-12-2023 do resultado da **Tomada de Preços nº 014/2023**, Processo Administrativo nº **285/2023**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 15.815.682/0001-77 www.juazeiro.ba.gov.br





MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº 03-0775-0297467 emitida em 18/12/2023, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ 361.284,16 (Trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesséis centavos), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

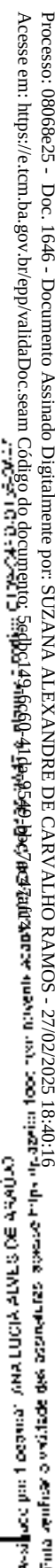
2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO – CAJ, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do Termo de Referência (Projetos Executivos; Planilhas Orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste certame deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O contrato e a prestação dos serviços para execução do objeto deste certame terão a vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





4.1 - Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 361.284,16 (Trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 - O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato

4.4 - Após a aprovação da Medição, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a ocorrência. A multa correspondente deverá ser descontada na fatura mensal.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação,

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendores de qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 - A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho
- V - Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal,
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

4.8 - A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 - Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas fiscais a serem determinados pela Secretaria de Saúde.





MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

4.10 - As medições serão comprovadas mediante execução in loco, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização

4.11 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 do mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 75 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei nº 8.666/93: art. 40, XI).

8.66/93 art. 40, XI).	
1.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundam	mentas e prevalentes na assinatura do
contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora con	tratados, objetivando a manutenção do
equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto	no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e
alterações.	

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

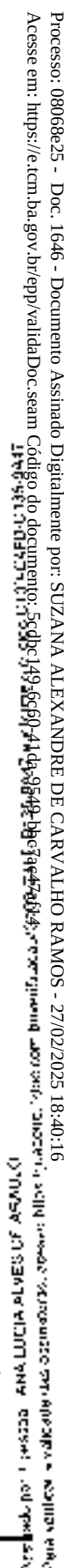
6.3 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.	
--	--

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-IA ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

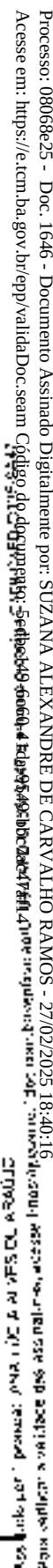
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convenienciadas



- 7.2 - Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.
- 7.3 - A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 7.4 - Permitirá que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.
- 7.5 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 7.6 - Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas quando da execução deste Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.7 - Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.
- 7.8 - Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independente de solicitação.
- 7.9 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.
- 7.10 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.11 - Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.
- 7.12 - Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo as legislações pertinentes à matéria;
- 7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;





- | | |
|---|--|
| 7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução; | |
| 7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados; | |
| 7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas; | |
| 7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança; | |
| 7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; | |
| 7.19 - A contratado será responsável por apresentar à Prefeitura cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação. | |
| 7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos, furtos, danos materiais. | |
| 7.21 - Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização. | |
| 7.22 - Executar as obras serviços pelo registro global estipulado cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidos pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor. | |
| 7.23 - Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato; | |
| 7.24 - Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços; | |
| 7.25 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente; | |





- 7.26 - Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- 7.27 - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.28 - Os serviços não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte,
- 7.29 - Conduzir os serviços em estrita observância das normas das legislações federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.30 - Disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um Técnico de Segurança do Trabalho e um Engenheiro Civil supervisionando os serviços de reforma;
- 7.31 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de EPIs, materiais, equipamentos, transporte, alimentação, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.
- 7.32 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.33 - Manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico;

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

- §.2 – Designar, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.
- §.3 – Aquelas contidas no Edital de Licitação, aqui não transcritas.
- §.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





- 8.5 – Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.
- 8.6 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.7 – Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e adotar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 8.8 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.
- 8.9 – Designar para fiscalização do contrato, servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.
- 8.10 – Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 – Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, doravante denominada "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.





**MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.2 - A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II - Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III - Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 - Para a fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Saúde JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Engenheiro Civil - CREA: 052100790-8, portador do CPF nº 051.844.431-77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo MUNICÍPIO, através de sua ASSESSORIA TÉCNICA, constituída pelo engenheiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do parecer conclusivo da ASSESSORIA TÉCNICA. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Nona do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.





12.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
Unidade Orçamentária: 0600
PROJETO ATIVIDADE: 2086
Elemento de Despesa: 33.90 39.00
Fonte: 15001002 (100%)

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.660/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida

13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.





14.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas à segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordos e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2 As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.





10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro-BA, 15 de Dezembro de 2023.

VIGUI
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:4157206400
0144

FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO
VIGI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTIMONIALS:

1. _____, CPH/MI 99 _____, Y 150/0

2. _____, CPH/MI 02 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 46.103-400
CNPJ nº 14.915.637/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C109-C4FD-D135-9A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO (CPF 638 XXX.XXX-53) em 21/12/2023 14:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emprego (em): Sub/Autoridade Certificadora (Doc: Ana Lucia 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C109-C4FD-D135-9A47>





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/354127

CNPJ: 41.572.064/0001-44

Nome ou Razão Social: VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R DR RAMISSONA 90 **** FÁTIMA CEP 60411-220

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - LTN este documento produz os mesmos efeitos da
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos constantes nas condições especificadas.

Fortaleza, 4 de Dezembro de 2023 (11:27:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716 de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em:
www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

24123 40609781

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

[illegible]

CNPJ / CPF:

41572064000144

RAZÃO SOCIAL:

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/12/2023 ÀS 13:56:27

VÁLIDA ATÉ 01/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.572.064/0001-14
Razão: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Social:
Endereço: R DOUTOR RATESBONA 96 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60411-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121321152424809772

Informação obtida em 26/12/2023 09:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.572.064/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é verificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:37 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024
Código de controle da certidão: 0109.FF7D.43B6.876B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIGUI CONSTRUCCES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 41.572.064/0001-44
Certidão nº: 88880593/2023
Expedição: 03/12/2023, às 14:00:05
Validade: 31/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIGUI CONSTRUCCES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 41.572.064/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 647-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Art. 61/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condicionar-se-á à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA E A
EMPRESA VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA. DO PRAZO. OBSERVAÇÕES DA LEI
8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.572.064/0001-44, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, § 1º, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 57 (...) § 1º O OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DESDE QUE OCORRA ALGUM DOS SEGUINTE MOTIVOS, DEVIDAMENTE AUTUADOS EM PROCESSO:

- I - ALTERAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÕES, PELA ADMINISTRAÇÃO;
- II - SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL OU IMPREVISÍVEL, ESTRANHO À VONTADE DAS PARTES, QUE ALTERE FUNDAMENTALMENTE AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- III - INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO POR ORDEM E NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
- IV – AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEI;
- V – IMPEDIMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO RECONHECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO EM DOCUMENTO CONTEMPORÂNEO À SUA CONCORRÊNCIA;
- VI – OMISSÃO OU ATRASO DE PROVIDÊNCIAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO INCLUSIVE QUANTO AOS PAGAMENTOS PREVISTOS DE QUE RESULTE, DIRETAMENTE, IMPEDIMENTO OU RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS.

Prefeitura Municipal de Juazeiro
Setor de Licitações e Contratos
Recebido em 08/09/24 às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO-CAJ, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

O CONTRATO FOI ASSINADO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, COM O PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, CONTUDO SE FAZ NECESSÁRIO UM ESPAÇO PREVISÓRIO DEVIDAMENTE ADEQUADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UBS DURANTE O PERÍODO DE OBRAS, POR CAUSA DA ADEQUAÇÃO DESSE NOVO ESPAÇO A EMPRESA NÃO PODE INICIAR SUA ATIVIDADE A TEMPO DE CUMPRIR O PRAZO ATUAL DE ENTREGA DA OBRA, COM ISSO, FAZ-SE NECESSÁRIO O PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DE ADITIVO DE PRAZO, PARA QUE SEJA FINALZADA A OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ POR 06 (SEIS) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, DA DATA DE 21 DE JUNHO DE 2024 ATÉ A DATA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 21 DE JUNHO DE 2024.

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
CONTRATANTE

VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF /MF N.º _____

_____ CPF /MF N.º _____

APÓLICE



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet (a Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/12/2023 11:41:55

Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467

Proposta: 4282630

Controle Interno (Código Controle): 562397819

Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467

DADOS DO SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 11.145.615/0001-22 R 15 DE JULHO, 32, ANDAR 2 - CEP: 48.903-400 JUAZEIRO - BA

DADOS DO TOMADOR: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 41572064000144 R DR RATISBONA 96,, PATAMA - CEP: 60.411-220 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRÊTORA:

000002.0.204806-9 LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinatura eletrônica
Rogério Jr. de M. Melo

ICP
Brasil
Assinatura eletrônica
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/10/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, no âmbito das seguintes entidades: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 52F76226A0F86264Rogue de Holanda Neto Nº de Série do Certificado: 7A4F-1016A272AC65D-532D6F5E5775DCFEAD087



junto
SEGUROS

Processo: 08066e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5cdbc149-6c60-41db-9549-bbc7acac4414



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467



Processo: 08066e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 56d9c149-9c60-41da-9549-bbc7ac7a114

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA
Garantia Contratada

Executante Construtor R\$ 18.064,21

0775 - GARANTIA SEGURO
- SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 18.064,21	15/12/2023	13/06/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 180,64	15/12/2023	13/06/2024
Multas e Penalidades	R\$ 18.064,21	15/12/2023	13/06/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 260,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/12/2023	19741424	R\$ 260,00

Em conformidade com o Regulamento de Seguros e Garantias da Caixa Econômica Federal, a presente Apólice de Seguro Garantia é emitida em nome da Caixa Econômica Federal, para garantir o pagamento de valores devidos por terceiros em nome da Caixa Econômica Federal, em caso de inadimplência do devedor.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467



Processo: 08066e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 56060149-6c60-41da-9549-bbc7ac7a114

FRONTISPIÇO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no Contrato 645/2023 PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO - CAJ.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467

junto
S E G U R O

Processo: 08066e25 - Doc: 1646 - Documento assinado digitalmente por: JUAN CARLOS DE CAVALHO RABELO - 27/02/2025 18:16
Acesse em: <https://e.cam.br.gov.br/epi/validar> ou pelo código de documento: 562397819

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2.	RISCOS	EXCLUÍDOS
2.1.	Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência	
a)	obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;	
b)	riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;	
c)	eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;	
d)	inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído da forma determinante para ocorrência do Sinistro;	
e)	inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;	
f)	eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;	
g)	quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;	
h)	penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;	
i)	atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;	
j)	atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou	



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467

junto
S. F. G. U.

Processo: 00066-2281- Doc: 6546 - Documento assinado digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO ROMOS
Acesse em: <https://atendimento.junto.com.br/epi/assinatura/verificacao> ou pelo código do documento: 56bcb145-6660-41da-b54e-bbcb7a77a144

requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilha;

k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento indenizatório, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

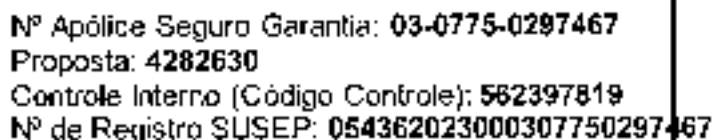
4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que



4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam na Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou este, a comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitada pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes de fatos relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

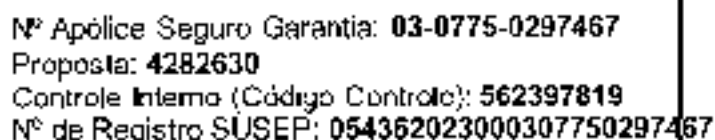
5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A ação de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa



Processo: 08066425 Doc: 1644 Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO CARVALHO - 16/08/2016 14:30:10
 Acesse em: <http://qrcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.php?CodigoDoDocumento: 5cbb149-6c-60-47a-9249-bb28c3a71>

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e

seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultado na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6.	INDENIZAÇÃO	E	SUB-ROGAÇÃO
----	-------------	---	-------------

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária.



Processo: 000608625
Doc: 6647
Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA DE LEXANDRE RODRIGUES CARVALHO RAMOS/27/02/2025 18:40
Acesse em: https://e-icj.brazil.gov.br/validador/validador.do?codigo_documento=50b6c149-6c60-41d6-9555-7b167ac47461

aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção de dívidas.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido	acima, na ocorrência de Sinistro, ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido
--	--

6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENCÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins:

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467

junto
S E G U R O

Processo: 000625 - Doc. 16490 - Documento Assinado Digitalmente por: 00747474 - ANA APOLICE CARVALHO RAMOS - 02/02/2025 18:40:16
Acesse em: https://e.carteira.gov.br/epi/373daDoc.seam?codigoDocumento=ddbc1456c04a549dbbc7ac47a114

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI Indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467

junto
S E G U R O

Processo: 08066e25 - Doc. 1646 - Documento assinado digitalmente por: SUZANA ALEXANDRA DE CARVALHO RAMOS - 27/06/2025 18:44:06
Acesse em: https://e-cic.br.gov.br/epi/validar_documento - Código do documento: 562397819-5649-bb7-ac7a114

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data da aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467



Processo: 0806/25 - Doc. 1646 - Documento Assinado por: JÚLIA ALVES ANDRÉIA DE ALMEIDA
Acesse em: <https://e.cam.br.gov.br/validarDoc.seg> Código do Documento: 000014560841de544b0b0ac7a6a

: SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações na Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0297467
Proposta: 4282630
Controle Interno (Código Controle): 562397819
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750297467

junto
S E G U R O

- aplicadas pelo Segurado em decorrência do inadimplemento do Tomador ao Contrato Principal inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
- XIV. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura do seguro contratada.
- XV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos, devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
- XVII. **Relatório Final da Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica a existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
- XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas ou entregas parciais do Contrato Principal.
- XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
- XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Processo: 0000625 - Doc: 16444 - Documento Digitalizado por: SUZANA CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.cam.br.gov.br/epi/validaDocumento.do> documento: 5cd1b1149-6e60-471a-954d-bbc7ac47a114



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

TP Nº 010-2023

PA Nº 285-2023

CONTRATO Nº 615-2023 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ITAZEIRO – CAI, nasde Município de Itazeiro/BA
Licitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ: 13.145.615/0001-22
Contratada: VIGIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.592.029/0001-04
valor global R\$ 365.384,36, (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e doze e quatro reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura: 15/12/2023

Validade: 60 DIAS

Assinam:

Pelo Município: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde
Pelo contratada: FRANCISCO FREIRE MENDONÇA NETO - Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.572.064/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2021
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

VIGUI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIGUI CONTRUÇOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR RATISBONA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------------	---

CEP 60.411-220	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGUICONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9448-1533
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2021
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.572.064/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIGUI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR RATISBONA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.411-220	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGUICONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9448-1533		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 41.572.064/0001-44**

FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1978, CPF Nº 758.832.103-25 RG Nº 96002419569 SSP, CE residente e domiciliado à Rua Dom Xisto Albano, 814 bairro Vila Peri Fortaleza/CE Cep 80.730-165 representado, neste ato, por seu bastante procurador Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, brasileiro, natural de Fortaleza, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1975, Contador, portador do RG Nº 93001009257 SSP/CE e inscrito no CPF sob Nº 715.804.843-87, domiciliado(a) na Avenida Santos Dumont 5335 sala 319 bairro papicu Cep. 60.175-047 Fortaleza/CE único sócio da **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 41.572.064/0001-44 situada na Rua Dr. Ratisbana, 98 bairro de Fátima Cep. 60.411-22D Fortaleza/CE resolve alterar seu ato constitutivo da forma que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao capital de 500.000,00 (quinhentos mil), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é feita subscrição e integralização de 700.000,00 (setecentos mil reais) neste ato e, em moeda corrente, pelo sócio **Francisco Freire de Mendonça Neto**, passando a composição de capital a ser da forma adiante descrita:

Sócio	Capital Social	
	Nº de quotas	Valor (R\$)
FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato social.

Em virtude das alterações havidas, a sociedade resolve, neste ato, consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/08/1978, CPF Nº 758.832.103-25 RG Nº 96002419569 SSP, CE residente e domiciliado à Rua Dom Xisto Albano, 814 bairro Vila Peri Fortaleza/CE Cep. 60.730-165 representado, neste ato, por seu bastante procurador Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, brasileiro, natural de Fortaleza, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1975, Contador, portador do RG Nº 93001009257 SSP/CE e inscrito no CPF sob Nº 715.804.843-87, domiciliado(a) na Avenida Santos Dumont 5335 sala 319 bairro papicu Cep. 60.175-047 Fortaleza/CE único sócio da **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 41.572.064/0001-44 situada na Rua Dr. Ratisbona, 96 bairro de Fátima Fortaleza/CE Cep. 60.411-220 Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o nome fantasia **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e terá sede à Rua Dr. Ratisbona, 96 bairro de Fátima Fortaleza/CE Cep. 60.411-220

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será:

Construção de edifícios
Montagem de estruturas metálicas
Coleta de resíduos não perigosos
Obras de urbanização ruas praças e calçadas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral

2





Outras obras de engenharia civil
Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Outras obras de acabamento da construção
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Perfuração e construção de poços de água
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
Obras de fundações
Administração de obras
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de engenharia
Design de interiores

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 31/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUARTA – O capital social de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído pelos sócios.

Sócio	Capital Social	
	Nº de cotas	Valor (R\$)
FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO	1.200.000	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00





CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **Francisco Freire de Mendonça Neto**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador **Francisco Freire de Mendonça Neto** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de ação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em cada 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, respeitadas as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembleias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros gerados em cada exercício poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no capital social, mediante deliberação de sócio(s) que representem a totalidade do capital social, lavrando-se em ata essa deliberação, com observância do disposto no parágrafo sexto, desta cláusula.





CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Fortaleza/Ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

F, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Fortaleza/Ce, 27 de fevereiro de 2024

Francisco Freire de Mendonça Neto
representado neste ato por seu procurador
Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/036.123-7	CCN2435852858	28/02/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Processo: 08068e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: https://acm.ba.gov.br/epq/validaDoc_seam Código do documento: 5cdbe149-6c60-41da-9549-bbc7ac47af14



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6775498 em 29/02/2024 da Empresa VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41572069/000144 e protocolo 240361237 - 29/02/2024. Autenticação: 2CE0C30F47D9F73368BF731A882288A9C89208. Lúcia Cardoso da Alencar Serrão - Secretária-Geral. Para verificar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/036.123-7 e o código de segurança 7mEm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Lúcia Cardoso da Alencar Serrão - Secretária-Geral.

10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ 41.572.064/0001-44 e protocolado sob o número 24/036.123-7 em 28/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6775498, em 29/02/2024. O ato foi deletado eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagens/processo/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Cham de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO		29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		grupo: 2/00...	

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO		29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		grupo: 4/00...	

Anexo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
715.804.843-87	SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO		29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		grupo: 0/00...	

Termo de Autenticação

		Assinante(s)	
CPF	Nome		
169.915.243-87	Haroldo Fernandes Moreira		
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE		

Fortaleza, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 15:11.



A autenticação desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#), informando o número do protocolo 24/036.123-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Processo: 08068e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc.shtm> Código do documento: 5cdbc149-6c60-41da-9549-bbc7ac47a114

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPT	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE

Fortaleza, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

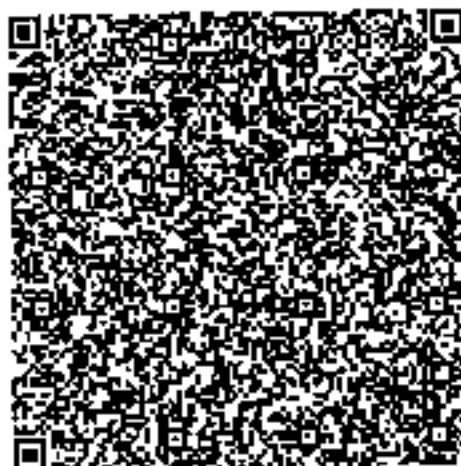


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 8775488 em 28/02/2024 da Empresa VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41572064/000144 e protocolado 240361237 - 28/02/2024. Autenticação: 2CE0C0CF47C9F731806F731A882298A9069288 - Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº de protocolo 24.036.123-7 e o código de segurança 7mEm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral.

pág. 12/12

[illegible]

QR CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Simplex.

As orientações para instalar o Assinador Sertão e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: mgo.assinador.gov.br/assinador-digital, opção Validar Assinatura.

SERPRO : DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIGUI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.572.064/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:12 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **3D28.07C7.991A.8D89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Processo: 08068e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cdbc149-6c60-41da-9549-bbc7ac47a114

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202411758981

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 41572064000144
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/09/2024 ÀS 07:50:03
VÁLIDA ATÉ 10/11/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2024/289968

CPF/CNPJ: 41.572.064/0001-44

Nome ou Razão Social: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R DR RATISBONA 96 **** FÁTIMA CEP 60411-220

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2024 (11:17:31)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/12/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.572.064/0001-44

Certidão nº: 62321305/2024

Expedição: 11/09/2024, às 07:57:19

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.572.064/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.572.064/0001-44
Razão Social: VIGUI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R DOUTOR RATISBONA 96 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60411-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101421555598499890

Informação obtida em 25/10/2024 10:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023

CONTRATO: 645/2023

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/10/2024

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO – CAJ, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

JUAZEIRO-BA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO



Processo: 08068e25 - Doc: 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cdbc149-6c60-41da-9549-bbc7ac47a114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2023
MINUTA DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA** E A
EMPRESA **VIGUI CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.** DO VALOR.
OBSERVAÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VIGUI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.572.064/0001-44, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 65, I, § 1º, EM QUE SE LÊ, VERBIS:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 55 DA LEI FEDERAL 8.666/1993 DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO – CAJ, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

EM RAZÃO DE AJUSTES NA PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA, DECORRENTES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES IDENTIFICADOS DURANTE AS ADEQUAÇÕES DA UNIDADE, NÃO FOI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

POSSÍVEL FINALIZAR A OBRA NO PRAZO CONTRATUAL PREVISTO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR NOVAS SALAS PARA ACOMODAR TRABALHADORES E USUÁRIOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE ALVENARIA, COBERTURA, PINTURA, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESSES ESPAÇOS. CONSIDERANDO A PORTARIA PORTARIA Nº 2.226 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, EM ESPECIAL, A RECOMENDAÇÃO DE METRAGEM MÍNIMA = 153,24 M² PARA UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FAZ-SE NECESSÁRIO TAMBÉM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA FACHADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEM COMO SUAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEGUINDO A PORTARIA Nº 2.838, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

ALÉM DISSO, É ESSENCIAL A IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO, BASEADO NA RDC 15 DE MARÇO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS PARA O PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **47,27%** (QUARENTA E SETE E VINTE E SETE POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 170.786,28** (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

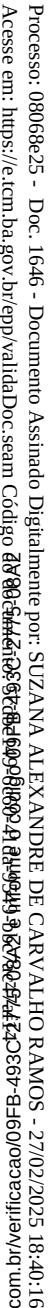
JUAZEIRO-BA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.





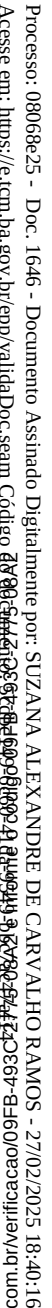
537_2024_Memo_23_805_2024Reprogramacao_aditivo_Contrato_645_2023_UBS_CAJ_VIGUI_ENGENHARIA_SESE





Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juar>

- 



Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://lattes.cnpq.br/0409052010001000>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Conforme a legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

Muito embora haja o atendimento do limite percentual de acréscimo, importa ponderar que a respeito da base de cálculo para verificação do limite de 25% para acréscimos e supressões contratuais, o Tribunal de Contas da União adota o posicionamento que os acréscimos e supressões devem ser verificados para cada grupo, individualmente, observados os limites de 50% previsto pelo art.65, §1º da Lei nº 8.666, de 1993. Isto é, a alteração dos quantitativos deve ser analisada de forma isolada e frente ao valor global atualizado do contrato.¹

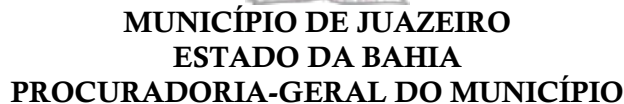
Deste modo, conforme pondera a doutrina²:

1. A base de cálculo utilizada para as alterações unilaterais quantitativas é o valor pactuado no momento da contratação, acrescido de eventuais modificações em razão da incidência de institutos voltados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão), vedada a compensação entre acréscimos e supressões;
2. Em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si;

¹ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-reafirma-entendimento-sobre-alteracao-de-valores-contratuais.htm#:~:text=entendimento%20sobre%20alt%E2%80%A6,TCU%20reafirma%20entendimento%20sobre%20altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20valores%20contra%20leis,em%20lei%20de%202025%25>.

² Esse material foi originalmente publicado na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 243, p. 521, mai. 2014, seção Perguntas e Respostas. A Revista Zênite e a Web Zênite Licitações e Contratos tratam mensalmente na seção Perguntas e Respostas das dúvidas mais frequentes e polêmicas referentes à contratação pública. Acesse www.zenite.com.br e conheça essas e outras Soluções Zênite







MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

65, *caput*, da Lei 8.666/93: *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

Deste modo, **apesar da possibilidade jurídica, orienta-se que seja observado o percentual legal de forma individual (por item).**

2.1 - DAS OBSERVAÇÕES FINAIS – ÚLTIMO ANO DO MANDATO. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O art. 42 da Lei Complementar 101/00⁴ estabelece que é vedado contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser paga até 31 de dezembro de 2024, ou que tenha parcelas pendentes de pagamento para o exercício seguinte, sem a correspondente disponibilidade financeira. A vedação referida teve início em 1º de maio de 2024.

O objetivo desta regra é evitar a prática de o administrador, visando ou não fins políticos, realizar gastos no último ano de mandato, assumindo compromissos vultosos e deixando parte dos pagamentos a cargo do seu sucessor.

Conforme TCM/BA, a disponibilidade de caixa será calculada considerando todas as dívidas existentes até 31 de dezembro de 2024, inclusive as anteriores aos dois últimos quadrimestres, devendo ser observado que:

- a) todas as despesas realizadas devem estar empenhadas;
- b) as despesas liquidadas e em liquidação que possuam disponibilidade financeira devem estar obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial conforme MCASP. No caso, o total dos restos a pagar inscritos devem estar registrados nas contas de controles e balanço patrimonial, conforme a Lei nº 4.320/64;

⁴ É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- c) as despesas não liquidadas que não possuam disponibilidade financeira devem ser canceladas e reempenhadas no exercício seguinte;
- d) não é admitido o cancelamento/anulação de empenho de despesas liquidadas; e,
- e) só serão admitidos os parcelamentos efetivados até dezembro de 2024.

Assim, para evitar infringências às normas legais, no caso o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Gestor adotar as seguintes providências:

- a) elaborar, no mês de janeiro, a programação financeira mensal dos desembolsos e as metas bimestrais de arrecadação;
- b) verificar, ao final de cada bimestre, o comportamento da receita efetiva em comparação com os valores estimados nas metas bimestrais de arrecadação;
- c) determinar a todos os setores da administração que, ao longo dos dois últimos quadrimestres do exercício, somente poderão ser assumidos compromissos que possam ser pagos com recursos do próprio exercício; e,
- d) verificar, à medida em que se aproxima o final do mês de dezembro de 2024, o montante de despesas empenhadas que não serão pagas até 31 deste mês, mas sim na Administração seguinte.

A LRF, disciplinando a espécie e buscando restringir a prática de despesas e compromissos realizados na gestão anterior classificadas como “restos a pagar”, estabelece que, se a despesa for contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato, isto é, a partir de maio, inclusive, **SERÁ NECESSÁRIO QUE HAJA DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO PARA ATENDER À DESPESA, DISPONIBILIDADE ESTA QUE DEVERÁ SER SUFICIENTE**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARA OS COMPROMISSOS VENCIDOS E A VENCER ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.

Assim, quanto a este aspecto, não foi encontrada manifestação técnica a respeito da disponibilidade de caixa (e não a mera previsão orçamentária). Deste modo, orienta-se no sentido de que seja complementada a documentação do expediente com essa manifestação. Por derradeiro, caso não exista a mencionada disponibilidade, sugerimos que o expediente deva ser revogado e arquivado.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, consoante argumentos alhures evidenciados, entende-se, salvo melhor juízo, que **há, na hipótese, possibilidade jurídica** de acréscimo de valor do contrato, desde que seja respeitado o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, orienta-se que seja observado o percentual legal de forma individual (por item). Igualmente, orienta-se no sentido de que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica firmada em decorrência do contrato em tela.

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado à Comissão de Licitação e Contratos para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador Municipal

Processo: 08068e25 - Doc. 16-6 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código QR: 0005444225267c8d6009f0021a10491a3678035447302667-BF60f0cc3cc7jiev/rq/wco0

Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.br/portal/assinaturas>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09FB-493C-2775-08A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 04/11/2024 17:30:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/09FB-493C-2775-08A2>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO–BAHIA** E A
EMPRESA **VIGUI CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.** DO VALOR.
OBSERVAÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VIGUI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.572.064/0001-44, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 65, I, § 1º, EM QUE SE LÊ, VERBIS:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 55 DA LEI FEDERAL 8.666/1993 DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO – CAJ, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

EM RAZÃO DE AJUSTES NA PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA, DECORRENTES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES IDENTIFICADOS DURANTE AS ADEQUAÇÕES DA UNIDADE, NÃO FOI





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 08068e25 - Doc. 1646 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:16
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código de Verificação: 38F1-1212/2025 18:40:16

POSSÍVEL FINALIZAR A OBRA NO PRAZO CONTRATUAL PREVISTO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR NOVAS SALAS PARA ACOMODAR TRABALHADORES E USUÁRIOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE ALVENARIA, COBERTURA, PINTURA, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESSES ESPAÇOS. CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.226 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, EM ESPECIAL, A RECOMENDAÇÃO DE METRAGEM MÍNIMA = 153,24 M² PARA UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FAZ-SE NECESSÁRIO TAMBÉM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA FACHADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEM COMO SUAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEGUINDO A PORTARIA Nº 2.838, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

ALÉM DISSO, É ESSENCIAL A IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO E EXPURGO, BASEADO NA RDC 15 DE MARÇO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS PARA O PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **47,27%** (QUARENTA E SETE E VINTE E SETE POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 170.786,28** (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FREIRE DE MENDONÇA NETO
Data: 04/11/2024 16:01:13-0800
Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

VIGUI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF /MF N.º _____

CPF /MF N.º _____

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/08068e25-1646-4774-8157-38F1-1212/2025>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2121-1F83-E1FF-4745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 18/11/2024 11:41:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2121-1F83-E1FF-4745>



EXTRATO 2º T.A. CT 645-2023 – SESAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2023 – SESAU. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO. **CONTRATADA: VIGUI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 645/2023, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023**, PARA ADITAMENTO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUAZEIRO – CAJ, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. **MODALIDADE DO ADITIVO: VALOR. ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 47,27%** (QUARENTA E SETE E VINTE E SETE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 170.786,28** (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).